

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

PORTARIA Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Diretora-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 488, de 06 de março de 2018, publicada no DOU nº 47 de 09 de março de 2018, seção 2, página 37 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:

Conceder Pensão por morte a DOMIGMAR SANTOS PEREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor: JOÃO LUIZ PEREIRA, matrículas SIAPE nº 6637317/ 0637317, Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão "III", com fundamento no artigo artigo 217, inciso I, da Lei nº 8112/90, e no artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor correspondente aos proventos de aposentadoria que fazia jus o instituidor observado o disposto no artigo 2º da lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018. (Processo nº 33374.063350/2018-25).

LUANA CAMARGO DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 240, DE 9 DE ABRIL DE 2018

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Portaria CGRH/MS nº 1.041 de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 1, página 31, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo, aprovada no concurso público para o cargo do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de acordo com o art. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, homologado pelo Edital MS nº 07, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2017, seção 3, cujo provimento foi autorizado pela Portaria MP nº 436, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2017, seção 1.

Art. 2º Esta Portaria é atinente à exoneração contida na Portaria INCA/MS nº 232, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril 2018, seção 2.

Art. 3º A candidata deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias para posse, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º A convocação da nomeada para posse, apresentação de documentos, exames e inspeção médica oficial de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, obedecerá à ordem de classificação e poderá ser acompanhada através do site www.inca.gov.br.

Art. 5º A nomeação da candidata obedece a seguinte ordem: cargo, classe padrão, área de atuação, classificação, nome e inscrição.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: EDITAL Nº 07/2017
CARREIRA: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CARGO: TÉCNICO
CLASSE "O", PADRÃO "I"

Área	Laboratório de Imunogenética	
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	Gabriela Lemos Ferreira	733000111

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O Diretor do Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nomeado pela Portaria nº 256, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2016, de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU de 3 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 22.03.2018, o cargo de Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica, Classe O, Padrão V, código de vaga nº 887904 ocupado por FELIPE VITOR DIAS CASTRO, matrícula SIAPE nº 1632272, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde - Instituto Evandro Chagas/PA, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, conforme art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 25209.002421/2018-05)

PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS



Diário Oficial da União Digital



Você Sabia...

...que as edições eletrônicas do *Diário Oficial da União*, disponibilizadas no sítio da Imprensa Nacional, têm validade jurídica assegurada, pois são certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil?

